

ATA N.º 18/2025

(Contém 14 páginas)

----- No dia quatro de agosto do ano dois mil e vinte e cinco, pelas nove horas e trinta e cinco minutos, nesta cidade de Miranda do Douro, no edifício dos Paços do Concelho, na sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência da Presidente da Câmara Municipal, Helena Maria da Silva Ventura Barril, com a presença dos Vereadores, António Nuno Marcos Rodrigues, Vítor Manuel Vaz Bernardo, Júlio Meirinhos Santana e Carlos do Nascimento Ferreira. -----

----- A reunião foi secretariada por Anabela Xavier Jantarada Antunes, Assistente Técnica, designada Oficial Público, ao abrigo da alínea b), do n.º 2, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por despacho da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, datado de 25 de outubro de 2021. -----

I - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

----- A Presidente da Câmara Municipal dirigindo a palavra aos seus congéneres questionou se pretendiam expor alguma questão, ao que o Vereador Júlio Meirinhos respondeu com uma pergunta a respeito da Estrutura de Missão, no âmbito da Língua Mirandesa, saber do ponto da situação. -----

----- A Presidente da Câmara Municipal informou que na passada segunda-feira tinha reunido on line com o Secretário de Estado, tendo-lhe este comunicado, a respeito dessa matéria, que os elementos indicados para esse efeito tomarão posse no dia dezassete de setembro. -----

II - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

----- As atas das reuniões do dia sete, e do dia 21 de julho, de dois mil e vinte e cinco, foram distribuídas antecipadamente por todos os membros que integram este órgão autárquico, devido ao que, foi dispensada a sua leitura nos termos do previsto no n.º 1, do artigo 57.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e foram aprovadas por unanimidade dos membros presentes nas referidas reuniões. -----

III - RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA

----- Os membros do Órgão Executivo do Município tomaram conhecimento do resumo diário de tesouraria, referente ao dia 01 de agosto de 2025 que acusava o(s) seguinte(s) saldo(s): -----

----- Saldo em operações orçamentais: € 1.951.503,95 (um milhão, novecentos e cinquenta e um mil, quinhentos e três euros, e noventa e cinco cêntimos). -----

----- Saldo em operações não orçamentais – € 767.554,96 (setecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro euros, e noventa e seis cêntimos). -----

IV - ORDEM DO DIA

1. Aquisição de serviços de organização das Festas da Cidade e em Honra de Santa Bárbara 2025: Projeto de decisão de adjudicação – Minuta do contrato;
2. Pedido de apoio financeiro pelo Grupo Cultural e Recreativo Renascer das Tradições;
3. Universidade Sénior – fixação do valor das inscrições;
4. Aprovação da minuta do Protocolo a estabelecer com o Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro para fornecimento de refeições aos alunos do 1º ciclo – ano letivo 2025/2026;
5. Plano de transportes escolares para o ano letivo 2025/2026;
6. Pedido de isenção para as piscinas municipais no Dia Internacional da Juventude;
7. Transporte de doentes oncológicos – atribuição de transporte gratuito. Processo:296/2025;
8. Valorização cultural e tradições ciganas – 2025;
9. Peditório nacional – Liga Portuguesa Contra o Cancro (LPCC) 2024;
10. Pedido de parecer técnico para efeitos previstos no artigo 54º da Lei 64/2003, de 23 de agosto, formulado por Joana Silva, solicitadora, para efeitos de Documento Particular Autenticado (DPA) de Compra e Venda e subsequente Registo Predial;
11. Apoio Financeiro a atribuir à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Miranda do Douro, destinado a suportar a parte não cofinanciada da candidatura que lhe foi aprovada, com a designação “NORTE2030-FEDER-02928800- Componente Nacional – Meios Materiais para a proteção civil (IT), concretamente, para a aquisição de Veículo Operacional – Ambulância de Emergência Tipo B e Equipamentos de Proteção Individual ou de utilização coletiva;
12. 17.ª Alteração Orçamental ao Orçamento da Despesa 2025, que compreende a 14.ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa, a 09.ª Alteração Permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos e a 10.ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais;
13. 18.ª Alteração Orçamental ao Orçamento da Despesa 2025, que compreende a 15.ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa, a 10.ª Alteração Permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos e a 11.ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais;
14. 19.ª Alteração Orçamental ao Orçamento da Despesa 2025, que compreende a 16.ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa, a 11.ª Alteração Permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos e a 12.ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais;

15. Receção definitiva das obras de urbanização – loteamento Sol Nascente – ADIS, Freguesia de Miranda do Douro;
16. Pedido de certificação para constituição de propriedade horizontal – alteração;
17. Abertura de concurso para “Pavimentação do caminho de Teixeira até Gregos”;
18. Abertura de concurso para “Arranjos Urbanísticos em Ifanes, Constantim e Cicouro”;
19. Aprovação do plano de segurança e saúde no trabalho referente à empreitada: Arranjos urbanísticos no Bairro da Terronha;
20. Aprovação do plano de gestão de resíduos referente à empreitada: Arranjos urbanísticos no Bairro da Terronha;
21. Auto de medicação n.º 2 de trabalhos complementares – Arranjos Urbanísticos em Picote, Barrocal e Sendim;
22. Auto de medição n.º 5 de trabalhos normais – Arranjos Urbanísticos em Picote, Barrocal e Sendim”.

DELIBERAÇÕES

----- 1. “Aquisição de serviços de organização das Festas da Cidade e em Honra de Santa Bárbara 2025: Projeto de decisão de adjudicação – Minuta do contrato.” -----

----- Foi presente o projeto de decisão de adjudicação respeitante ao procedimento mencionado em epígrafe, o qual recebeu aprovação por parte da Presidente da Câmara Municipal, nos exatos e precisos termos contidos no referido documento, sendo este remetido a este órgão executivo para ratificação da decisão tomada. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do relatório e da proposta contida no ponto 3 do referido relatório, aprovar a proposta apresentada pela Ex.ma Presidente da Câmara Municipal, assim como adjudicar a aquisição de serviços à empresa Léguas de Animação, Ld.ª. -----

----- Mais deliberou, aprovar a minuta do contrato respetivo. -----

----- 2. “Pedido de apoio financeiro pelo Grupo Cultural e Recreativo Renascer das Tradições”. -----

----- Quanto ao assunto acima indicado foi presente informação no sentido de expor a este órgão executivo a respeito do seu conteúdo, por forma a que fosse tomada deliberação a este respeito. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, atribuir apoio financeiro ao Grupo Cultural e Recreativo Renascer das Tradições, no montante de € 550,00 (quinhentos e cinquenta euros), destinado à realização da Fiesta de ls Dançadores em honra de Nossa Senhora do Rosário, a realizar na Póvoa, nos termos das alíneas o), e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de

setembro, conforme informa a Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.^a Zélia Fernandes, dando aqui por integralmente transcrito o teor da informação apresentada. -----

----- **3. “Universidade Sénior – Fixação do valor das inscrições”.** -----

----- À semelhança do que tem vindo a acontecer em anos transatos foi prestada informação técnica concernente ao assunto acima indicado no sentido deste órgão executivo se pronunciasse quanto ao mesmo.

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, fixar o valor da inscrição para a frequência da Universidade Sénior do Município de Miranda do Douro, para o ano letivo 2025/2026, em 10€ por aluno e por ano letivo, com acesso a todas as disciplinas, conforme consta na informação técnica apresentada pela Técnica Superior, Dr.^a Sandrine Araújo, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. ----

----- **4. “Aprovação da minuta do protocolo a estabelecer com o Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro para fornecimento de refeições aos alunos do 1.º ciclo – ano letivo 2025/2026”.** -----

----- No âmbito do assunto referido em intitule foi apresentada informação técnica respeitante ao assunto supramencionado para que este órgão executivo deliberasse a propósito do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo a estabelecer com o Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro para fornecimento de refeições aos alunos do 1.º ciclo da EB de Sendim, a partir do dia 11 de setembro e até ao final do ano letivo 2025/2026, conforme consta na informação apresentada pela Técnica Superior, Dr.^a Sandrine Araújo, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- **5. “Plano de transportes escolares para o ano letivo 2025/2026”.** -----

----- No que respeita ao assunto mencionado em intitule foi presente o mesmo por forma a que este órgão autárquico tomasse deliberação quanto ao mesmo. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2025/2026, concretamente, os circuitos especiais urbanos que importam em €83.032,04 (oitenta e três mil, trinta e dois euros, e quatro cêntimos), ao que acresce IVA, em conformidade com a informação apresentada pela Técnica Superior, Dr.^a Sandrine Araújo, dando aqui por integralmente transcrito o respetivo teor. -----

----- **6. “Pedido de isenção para as piscinas municipais no Dia Internacional da Juventude”.** -----

----- Atendendo a que no próximo dia 12 de agosto se celebra o “Dia Internacional da Juventude” foi proposto a este órgão executivo que sejam isentados os munícipes jovens até aos 35 anos de idade do pagamento da taxa de entrada nas piscinas municipais deste concelho. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, autorizar a isenção de acesso às piscinas municipais de Miranda do Douro e de Sendim, no próximo dia 12 de agosto de 2025, a todos os cidadãos com menos de 35 anos, data em que é comemorado o dia Internacional da Juventude, tal como informou o Técnico Superior, Professor Vítor Hugo Luís, dando aqui por integralmente transcrito o teor da respetiva informação. -----

----- 7. “Transporte de doentes oncológicos – Atribuição de transporte gratuito - Processo:296/2025”. -----

----- Ao abrigo do estipulado no Regulamento Municipal de Transporte de Doentes Oncológicos, foi apresentada informação técnica por forma a que este órgão autárquico se pronunciasse a este respeito. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação da atribuição de transporte gratuito, no âmbito do regulamento municipal de transporte de doentes oncológicos, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 140, de 21 de julho de 2021, ao titular do processo n.º 296/2025, em conformidade com a informação apresentada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Luísa Dias, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- 8. “Valorização Cultural e Tradições Ciganas – 2025”. -----

----- Ao abrigo das alíneas g) e h), do n.º 2, do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o regime jurídico das autarquias locais, foi apresentada informação técnica no sentido de elucidar este órgão executivo acerca do respetivo conteúdo, por forma a pronunciar-se quanto ao mesmo. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação da atividade de convívio intergeracional, denominada de “Tradição e Cultura Cigana”, sendo que, este convívio se destina a toda a população residente no Concelho de Miranda do Douro, sem exceção, e tem como objetivo a inclusão social e a valorização da diversidade cultural, em conformidade com a informação apresentada pela Técnica Superior de Serviço Social, a Dr.ª Luísa Dias, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- 9. “Peditório nacional – Liga Portuguesa Contra o Cancro (LPCC) 2024”. -----

----- Foi dado conhecimento, através de informação técnica apresentada a este órgão executivo concernente ao assunto mencionado em epígrafe. -----

----- O Órgão Executivo do Município tomou conhecimento do valor angariado no Concelho de Miranda do Douro no âmbito do Peditório Nacional da Liga Portuguesa Contra o Cancro, realizado em outubro e novembro de 2024, tendo sido apurado o montante de € 2.365, 82 (dois mil, trezentos e sessenta e cinco euros, e oitenta e dois cêntimos). -----

----- A Liga Portuguesa Contra o Cancro – Núcleo Regional do Norte, endereçou o seu agradecimento a todos os voluntários da Comissão Local pela dedicação e solidariedade que demonstraram na realização do Peditório Nacional, conforme informou a Técnica Superior de Serviço Social, a Dr.ª Encarnação Cordeiro, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- **10. “Pedido de parecer técnico para efeitos previstos no artigo 54º da Lei 64/2003, de 23 de agosto, formulado por Joana Silva, solicitadora, para efeitos de Documento Particular Autenticado (DPA) de Compra e Venda e subsequente Registo Predial”.** -----

----- No seguimento do requerimento elaborado pela requerente, através do que vem solicitar parecer técnico para efeitos previstos no artigo 54.º, da Lei 64/2003, de 23 de agosto, conforme se segue: -----

“I - Objeto do Pedido: -----

Através de requerimento apresentado por Joana Silva, na qualidade de solicitadora, (conforme requerimento apresentado sob o doc. n.º 1), ao abrigo do disposto no artigo 54.º, n.º 1 da Lei 64/2003, de 23 de agosto, na sua atual redação, é solicitada a emissão de parecer favorável, relativamente à constituição de propriedade ou ampliação/aumento do número de compartes, quanto aos prédios rústicos que infra se identificam, pelo que informa a Chefe da Unidade de Apoio Jurídico, do Contencioso e Fiscalização, Fátima Silva Rodrigues, o seguinte: -----

Identificação dos prédios objeto do pedido: -----

1. Rústico, composto por pastagem e terra de centeio com 7 oliveiras e 30 amendoeiras, sito no local denominado “AREIAS” inscrito na matriz predial rústica da União das Freguesias de Sendim e Atenor, sob o artigo n.º 5174, que proveio do anterior artigo n.º 6057, (da extinta freguesia n.º 040614) com a descrição, área e confrontações que constam da Caderneta Predial Rústica e Certidão da Conservatória, que se juntam em anexo, sob os docs. n.º 2 e 3 para devidos e convenientes efeitos legais; -----

2. Rústico, composto por pastagem, sito no local denominado “AREIAS” inscrito na matriz predial rústica da União das Freguesias de Sendim e Atenor, sob o artigo n.º 5172, que proveio do anterior artigo n.º 6055, (da extinta freguesia n.º 040614) com a descrição, área e confrontações que constam da Caderneta Predial Rústica e Certidão da Conservatória, que se juntam em anexo, sob os docs. n.º 4 e 5 para devidos e convenientes efeitos legais; -----

3. Rústico, composto por pastagem e terra e centeio, sito no local denominado “AREIAS” inscrito na matriz predial rústica da União das Freguesias de Sendim e Atenor, sob o artigo n.º 5173, que proveio do anterior artigo n.º 6056, (da extinta freguesia n.º 040614) com a descrição, área e confrontações que constam da

Caderneta Predial Rústica e Certidão da Conservatória, que se juntam em anexo, sob os docs. n.º 6 e 7 para devidos e convenientes efeitos legais; -----

4. Rústico, composto por pastagem, sito no local denominado “AREIAS” inscrito na matriz predial rústica da União das Freguesias de Sendim e Atenor, sob o artigo n.º 5175, que proveio do anterior artigo n.º 6058, (da extinta freguesia n.º 040614) com a descrição, área e confrontações que constam da Caderneta Predial Rústica e Certidão da Conservatória, que se juntam em anexo, sob os docs. n.º 8 e 9 para devidos e convenientes efeitos legais; -----

5. Rústico, composto por pastagem terra de centeio batata com 15 oliveiras, sito no local denominado “AREIAS” inscrito na matriz predial rústica da União das Freguesias de Sendim e Atenor, sob o artigo n.º 5176, que proveio do anterior artigo n.º 6059, (da extinta freguesia n.º 040614) com a descrição, área e confrontações que constam da Caderneta Predial Rústica e Certidão da Conservatória, que se juntam em anexo, sob os docs. n.º 10 e 11 para devidos e convenientes efeitos legais; -----

6. Rústico, composto por pastagem com 10 oliveiras, sito no local denominado “AREIAS” inscrito na matriz predial rústica da União das Freguesias de Sendim e Atenor, sob o artigo n.º 5181, que proveio do anterior artigo n.º 6064, (da extinta freguesia n.º 040614) com a descrição, área e confrontações que constam da Caderneta Predial Rústica e Certidão da Conservatória, que se juntam em anexo, sob os docs. n.º 12 e 13 para devidos e convenientes efeitos legais; -----

7. Rústico, composto por vinha, sito no local denominado “AREIAS” inscrito na matriz predial rústica da União das Freguesias de Sendim e Atenor, sob o artigo n.º 5182, que proveio do anterior artigo n.º 6065, (da extinta freguesia n.º 040614) com a descrição, área e confrontações que constam da Caderneta Predial Rústica e Certidão da Conservatória, que se juntam em anexo, sob os docs. n.º 14 e 15 para devidos e convenientes efeitos legais; -----

8. Rústico, composto por vinha, sito no local denominado “AREIAS” inscrito na matriz predial rústica da União das Freguesias de Sendim e Atenor, sob o artigo n.º 5183, que proveio do anterior artigo n.º 6066, (da extinta freguesia n.º 040614) com a descrição, área e confrontações que constam da Caderneta Predial Rústica e Certidão da Conservatória, que se juntam em anexo, sob os docs. n.º 16 e 17 para devidos e convenientes efeitos legais; -----

9. Rústico, composto por vinha, sito no local denominado “AREIAS” inscrito na matriz predial rústica da União das Freguesias de Sendim e Atenor, sob o artigo n.º 5197, que proveio do anterior artigo n.º 6080, (da extinta freguesia n.º 040614) com a descrição, área e confrontações que constam da Caderneta Predial Rústica e

Certidão da Conservatória, que se juntam em anexo, sob os docs. n.º 18 e 19 para devidos e convenientes efeitos legais; -----

II- Parecer - Enquadramento do Pedido na Lei. -----

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23/08, na sua atual redação, sob a epígrafe “Medidas preventivas”: - “A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulta ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal da situação dos prédios”. E, nos termos do n.º 2 da mesma disposição legal: - “O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana”. -----

O regime jurídico estribado no artigo 54.º, tem como objetivo prevenir sobretudo, a materialização física do parcelamento do solo, que possa determinar o aparecimento de loteamentos - loteamentos clandestinos - ao arrepio do quadro jurídico urbanístico em vigor atualmente estatuído no DL n.º 555/99, de 16 de dezembro e posteriores alterações. -----

As situações que poderão levar à emissão, por parte do executivo camarário, de parecer desfavorável, encontram-se taxativamente previstas no n.º 2, do citado artigo 54.º. -----

O pedido de parecer em causa destina-se à constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes relativamente aos prédios rústicos acima identificados e posterior Registo Predial, por força de celebração de Documento Particular Autenticado (DPA) de Compra e Venda, nas respetivas proporções. -----

Após a Escritura resultará a constituição dos prédios acima identificados, em regime de compropriedade ou alteração do número de compartes. Os prédios ficarão, assim, em regime de compropriedade, com as respetivas inscrições e descrições prediais a favor de quatro titulares, Norberto Fernando Ferreira, Rogério Arteiro Afonso, Cláudio Arteiro Afonso e Manuel Fernandes Ferreira nas respetivas proporções, sem parcelamento físico ou violação do regime legal dos loteamentos. -----

III – Proposta de Decisão: -----

Face ao exposto, para efeitos do n.º 1, do artigo 54º da Lei 91/95, de 2/9, alterada pela Lei 64/2003, de 23/08, não se vê inconveniente à emissão de parecer favorável pelo executivo camarário, quanto à celebração do Documento Particular Autenticado (DPA) de Compra e Venda, e posterior Registo Predial, desde que do ato e

respetivo Registo não resulte ou possa vir a resultar o parcelamento físico dos prédios ou violação do regime legal dos loteamentos urbanos. -----

Nada havendo, portanto, a objetar quanto à celebração da Escritura de Compra e Venda desde que, do ato resulte a constituição de compropriedade relativamente aos referidos prédios. -----

Pelo que se propõe, caso assim o entendam, que a Câmara Municipal delibere concordar com o presente parecer.” -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, face à informação apresentada pela Chefe de Unidade de Apoio Jurídico, Dr.^a Fátima Silva Rodrigues, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, para efeitos do n.º 1, do artigo 54.º, da Lei 91/95, de 2/9, alterada pela Lei 64/2003, de 23/08, este órgão executivo não vê inconveniente à emissão de parecer favorável, quanto à celebração do Documento Particular Autenticado (DPA) de Compra e Venda, e posterior Registo Predial, desde do ato e respetivo Registo não resulte ou possa vir a resultar o parcelamento físico dos prédios ou violação do regime legal dos loteamentos urbanos. -----

----- Nada havendo, portanto, a objetar quanto à celebração da Escritura de Compra e Venda desde que, do ato resulte a constituição de compropriedade relativamente aos referidos prédios. -----

----- **11. “Apoio Financeiro a atribuir à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Miranda do Douro, destinado a suportar a parte não cofinanciada da candidatura que lhe foi aprovada, com a designação “NORTE2030-FEDER-02928800-Componente Nacional – Meios Materiais para a proteção civil (IT), concretamente, para a aquisição de Veículo Operacional – Ambulância de Emergência Tipo B e Equipamentos de Proteção Individual ou de utilização coletiva”.** -----

----- Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta apresentada pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal que aqui se consideram transcritos para todos os efeitos, tendo-se pronunciado a este respeito este órgão autárquico conforme se segue. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, em conformidade com a informação prestada pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Douro, o Dr. António Nuno Marcos Rodrigues, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, aprovar nos exatos e precisos termos que constam na referida informação, a atribuição de apoio financeiro no valor de €18.987,55 (dezoito mil, novecentos e oitenta e sete euros, e cinquenta e cinco cêntimos), à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Miranda do Douro, destinado a suportar a parte não cofinanciada da candidatura que lhe foi aprovada, com a designação “NORTE2030-FEDER-02928800 - Componente Nacional – Meios Materiais para

a proteção civil (IT), concretamente, para a aquisição de Veículo Operacional – Ambulância de Emergência Tipo B e Equipamentos de Proteção Individual ou de utilização coletiva”. -----

----- **12. “17.ª Alteração Orçamental ao Orçamento da Despesa 2025, que compreende a 14.ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa, a 09.ª Alteração Permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos e a 10.ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais”.** -----

----- O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira apresentou a alteração orçamental mencionada em epigrafe para que os membros que integram este Órgão Executivo se pronunciassem sobre o referido documento. -----

----- O Órgão Executivo do Município tomou conhecimento dos documentos respeitantes à 17.ª alteração orçamental ao orçamento da despesa de 2025, que compreende a 14.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa, a 09.ª alteração permutativa ao plano plurianual de investimentos e a 10.ª alteração ao plano de atividades municipais, apresentada pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, o Dr. Carlos Fernandes, que importa em € 134.570,82 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e setenta euros, e oitenta e dois cêntimos). -----

----- **13. “18.ª Alteração Orçamental ao Orçamento da Despesa 2025, que compreende a 15.ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa, a 10.ª Alteração Permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos e a 11.ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais”.** -----

----- O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira apresentou a alteração orçamental mencionada em epigrafe para que os membros que integram este Órgão Executivo se pronunciassem sobre o referido documento. -----

----- O Órgão Executivo do Município tomou conhecimento dos documentos respeitantes à 18.ª alteração orçamental ao orçamento da despesa de 2025, que compreende a 15.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa, a 10.ª alteração permutativa ao plano plurianual de investimentos e a 11.ª alteração ao plano de atividades municipais, apresentada pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Carlos Fernandes, que importa em € 259.500,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, e quinhentos euros). -----

----- **14. “19.ª Alteração Orçamental ao Orçamento da Despesa 2025, que compreende a 16.ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa, a 11.ª Alteração Permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos e a 12.ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais.”** -----

----- O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira apresentou a alteração orçamental mencionada em epígrafe para que os membros que integram este Órgão Executivo se pronunciassem sobre o referido documento. -----

----- O Órgão Executivo do Município tomou conhecimento dos documentos respeitantes à 19.^a alteração orçamental ao orçamento da despesa de 2025, que compreende a 16.^a alteração permutativa ao orçamento da despesa, a 11.^a alteração permutativa ao plano plurianual de investimentos e a 12.^a alteração ao plano de atividades municipais, apresentada pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, o Dr. Carlos Fernandes, que importa em € 80.541,87 (oitenta mil, quinhentos e quarenta e um euros, e oitenta e sete centimos). -----

----- 15. “Receção definitiva das obras de urbanização – Loteamento Sol Nascente – ADIS, Freguesia de Miranda do Douro”. -----

----- Sequencialmente ao parecer elaborado pela Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, foi submetido a este órgão autárquico que se se pronunciasse acerca do respetivo teor. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, em conformidade com a informação técnica do Chefe da Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, Arqt.º Fernando Silva, cujo teor se dá aqui por transcrito, nos termos do n.º 5, do artigo 54.º do Decreto Lei n.º 555/99, na sua atual redação, autorizar a receção definitiva das obras de urbanização e libertação da caução (garantia bancária n.º 962300488021406 do Banco Santander Totta), atualmente no valor de € 39.752,48 (trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e dois euros e quarenta e oito centimos). -----

----- Mais deliberou dar conhecimento da presente deliberação à Secção de Contabilidade, a fim de proceder em conformidade. -----

----- 16. “Pedido de certificação para constituição de propriedade horizontal – Alteração”. -----

----- No sentido deste órgão executivo se pronunciar a respeito deste assunto foi prestada informação técnica, tendo sido deliberado em conformidade com o mesmo o que a seguir se faz constar. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, em conformidade com a informação técnica apresentada pelo Chefe da Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, o Arqt.º Fernando Silva, cujo teor se dá aqui por transcrito, sendo que, o pedido satisfaz os requisitos legais para a sua constituição em regime de propriedade horizontal, que permitem a alteração à certidão da deliberação do executivo municipal, em reunião de 26/01/2000. -----

----- 17. “Abertura de concurso para “Pavimentação do caminho de Teixeira até Gregos”. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, atendendo à informação prestada pelo Técnico Superior da Divisão de Obras Municipais, o Eng.º António Sebastião, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, proceder à abertura de consulta prévia para a execução da empreitada de “Pavimentação do Caminho de Teixeira até Gregos”, nos termos da alínea c), do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, atendendo à referida informação convidar as seguintes empresas: -----

----- INERTIL – Sociedade Produtora de Inertes, S.A.; SOCORPENA – Engenharia e Construção, S.A.; e Gualdino Anciães Amado & Filhos, Ld.ª. -----

----- Deliberou também, aprovar o convite e o caderno de encargos nos termos do n.º 2, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos. -----

----- Ainda deliberou, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do CCP, designar o júri do procedimento, que será composto pelos seguintes elementos: Presidente – O Chefe de Divisão de Obras Municipais, o Eng.º Armandino Augusto Mendes Pires; Vogais Efetivos – O Arqt.º Miguel Augusto Gomes Martins, e o Eng.º António Manuel Mendes Sebastião; Vogais Suplentes – A Eng.ª Ana Catarina Pires Esteves, e o Eng.º Flávio Humberto Galego. -----

----- Nos termos do previsto no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, foi designada como gestor do procedimento, a Assistente Técnica, Olga Rodrigues, e, nos termos do n.º 1, do artigo 290–A do CCP, foi designado como gestor do contrato o Chefe de Divisão de Obras Municipais, o Eng.º Armandino Pires. -----

----- **18. “Abertura de concurso para “Arranjos Urbanísticos em Ifanes, Constantim e Cicouro”.** -----

----- No que se refere ao assunto supradito prestou informação o Técnico Superior da Divisão de Obras Municipais, o Eng.º António Sebastião, a fim deste órgão executivo se pronunciar a respeito do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, atendendo à informação prestada pelo Técnico Superior da Divisão de Obras Municipais, o Eng.º António Sebastião, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, proceder à abertura de concurso público para a execução da empreitada de arranjos urbanísticos em Ifanes, Constantim e Cicouro, nos termos da alínea b), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos. --

----- Deliberou também, aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos. -----

----- Ainda deliberou, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do CCP, designar o júri do procedimento, que será composto pelos seguintes elementos: Presidente – O Chefe de Divisão de Obras Municipais, o Eng.º

Armandino Augusto Mendes Pires; Vogais Efetivos – a Eng.^a Ana Catarina Pires Esteves, e o Arqt.^o Miguel Augusto Gomes Martins; Vogais Suplentes – o Eng.^o António Manuel Mendes Sebastião, e o Eng.^o Flávio Humberto Galego. -----

----- Nos termos do previsto no artigo 55.º, do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, foi designada como gestor do procedimento, a Assistente Técnica, Olga Rodrigues, e, nos termos do n.º 1, do artigo 290–A do CCP, foi designado como gestor do contrato o Chefe de Divisão de Obras Municipais, o Eng.^o Armandino Pires. -----

----- 19. “Aprovação do plano de segurança e saúde no trabalho referente à empreitada: Arranjos urbanísticos no Bairro da Terronha”. -----

----- No seguimento da apresentação da informação prestada pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais através da que elucida a respeito do assunto supracitado, por forma a que este órgão executivo delibere acerca do seu conteúdo. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, em conformidade com a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, o Eng. Armandino Pires, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, aprovar o plano de segurança e saúde no trabalho referente à empreitada supramencionada. -----

----- 20. “Aprovação do plano de gestão de resíduos referente à empreitada: Arranjos urbanísticos no Bairro da Terronha”. -----

----- Foi presente informação técnica relativo ao assunto acima referido em conformidade com o previsto no n.º 1, do artigo 12 do decreto-Lei n.º 273/03, de 29 de outubro, a fim deste órgão executivo se pronunciar a este respeito. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, em conformidade com a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Eng. Armandino Pires, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, aprovar o plano de gestão de resíduos referente à empreitada acima indicada. -----

----- 21. Auto de medicação n.º 2 de trabalhos complementares – Arranjos Urbanísticos em Picote, Barrocal e Sendim”. -----

----- O auto referido em epígrafe foi presente a esta reunião para que este órgão executivo procedesse à ratificação da aprovação do mesmo, por parte do Vereador Vítor Bernardo. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de medição n.º 2 de trabalhos complementares, respeitante à empreitada supradita, adjudicada à empresa Inertil

– Sociedade Produtora de Inertes. S.A., sendo o presente auto no valor de € 16.215,70 (dezasseis mil, duzentos e quinze euros, e setenta cêntimos). -----

----- **22. “Auto de medição n.º 5 de trabalhos normais – Arranjos Urbanísticos em Picote, Barrocal e Sendim”.** -----

----- O auto referido em epigrafe foi presente a esta reunião para que este órgão executivo procedesse à ratificação da aprovação do mesmo, por parte do Vereador Vítor Bernardo. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de medição n.º 5 de trabalhos normais, respeitante à empreitada supradita, adjudicada à empresa Inertil – sociedade Produtora de Inertes. S.A., sendo o presente auto no valor de € 15.706,00 (quinze mil, setecentos e seis euros). -----

----- **ADENDA:** os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente ata em minuta, encontram-se arquivados na pasta n.º 12/2025, para arquivo dos documentos anexos à presente ata em minuta. -----

ENCERRAMENTO

----- Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, eram 10 horas e vinte cinco minutos, pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata em minuta, que vai ser assinada pela Presidente da Câmara Municipal, e por mim na qualidade de secretária redatora. -----

